

Perguntas Frequentes

Chamada Atlânticas

Dúvidas mais frequentes feitas pela comunidade acadêmica interessada na Chamadas Atlânticas 36/2023.

Elaborado pela Coordenação Geral de Cooperação Internacional do CNPq.

Atualizado em 29.12.2023.

Qual a elegibilidade para participação na Chamada, uma vez já ter usufruído outra bolsa?

O Edital da Chamada 36/2023 esclarece no item 3.2.1, especificamente no quadro que sintetiza os requisitos obrigatórios e condições específicas de cada modalidade, que na modalidade PDE: "c) para ex-bolsista de doutorado no exterior de agência nacional, observar o tempo mínimo de permanência no Brasil exigido pela agência; d) cumprir interstício mínimo de 3 anos entre dois Pós-Doutorados no Exterior com bolsa do CNPq". Vale ainda ressaltar o item seguinte, que determina: "3.2.2 - No formulário de submissão da proposta, a proponente deverá declarar, para os devidos fins de direito, que não está inadimplente junto ao CNPq e à Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob a pena de indeferimento."

Qual o tempo de duração da bolsa e há possibilidade de prorrogação?

Segundo o item 5.2.4 do Edital da Chamada 36/2023, "A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de 9 (nove) meses".

Qual o prazo para início da vigência da bolsa no caso de pós-doutorado?

O prazo máximo de vigência das bolsas será até 31.12.2026.

A qualificação a que se refere o item 'a) Doutorado Sanduíche no Exterior - apoio a alunas formalmente matriculadas em curso de doutorado no Brasil que comprove qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico (...)', consiste em literalmente a estudante já ter se qualificado no doutorado?

Não exigimos a qualificação em nossos normativos. Recomendamos as candidatas se certificarem junto aos orientadores e ao respectivo Programa de Pós-Graduação quanto a essa exigência.

Existe a possibilidade de expansão de oportunidades da Chamada para todas as mulheres?

- i) A Chamada em questão é uma ação específica no escopo do Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência, decorrente de um Protocolo de Intenções assinado pelo CNPq, junto ao Ministério da Igualdade Racial (MIR), Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e o Ministério das Mulheres (MMulheres) em 20/07/2023;
- ii) Um dos objetivos do Protocolo de Intenções é envidar os esforços necessários para fixar diretrizes que permitam a concessão de bolsas de doutorado-sanduíche no exterior e pós-doutorado no exterior em favor de estudantes, mulheres negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas e ciganas, resumidamente, buscando garantir a equidade de gênero nos espaços acadêmicos e de pesquisa ainda masculinos e brancos;
- iii) O protocolo encontra respaldo nos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, na Constituição Federal e no Estatuto da Igualdade Racial;
- iv) Estudos revelam, no contexto educacional, acadêmico e de pesquisa, que, ainda que haja desigualdades entre homens e mulheres, ela é ainda maior quando se refere a sub-representação das mulheres negras e indígenas; e
- v) Compreendemos e estamos atentos ao contexto de desigualdade de gênero existente em nossa sociedade, demandando do Estado diferentes formas de engajamentos no sentido de planejar e implementar ações afirmativas para mitigação desse grave problema público. A Chamada em tela corresponde a um desses esforços, delimitado a um público apontado pelo Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência, conduzido pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR), que por uma lente interseccional também é sub-representado.

VI) reafirmamos o nosso engajamento na busca de mais oportunidades de inclusão e garantia de uma maior pluralidade na ciência. Para informações para atuação do CNPq nesse sentido recomendamos que visite o sítio do Programa Mulher e Ciência (https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/mulher-e-ciencia) e o artigo disponível em https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/2023.09.20PainelolhareseperspectivasCNPq.pdf.

Entre os documentos que são solicitados pela Chamada não consta o teste de proficiência?

A RN-007/2018 do CNPq não menciona teste de proficiência. Para candidaturas SWE ou PDE é solicitado a "Confirmação por parte do(a) orientador(a) no exterior de que o candidato tem conhecimento suficiente do idioma exigido para o desenvolvimento das atividades previstas".

É possível eu concorrer mesmo já tendo começado as atividades do pós-doutorado antes da data prevista para a divulgação do resultado final da chamada?

É possível, desde que o plano trabalho e demais documentações seja compatível o período da bolsa solicitada. Recomendamos a leitura da RN-007/2018, posto que nesses casos, por exemplo, benefícios associados não serão concedidos, vide item 5.2.3., por exemplo, que versa sobre o auxílio-deslocamento.

O currículo do orientador deve obrigatoriamente ser Lattes ou Orcid?

Deverão ser cadastrados previamente ao ato de inscrição o Currículo Lattes ou no identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) do orientador(a) ou supervisor(a) não detentores de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Recomendamos acessar a página do CV Lattes ou do ORCiD para informações de cadastramento.

Há algum modelo de declaração de proficiência emitida pelo supervisor?

Não temos modelo. A RN-007/2018 diz em "Confirmação por parte do(a) orientador(a) no exterior de que o candidato tem conhecimento suficiente do idioma exigido para o desenvolvimento das atividades previstas".

O campo abaixo da declaração de proficiência no site é intitulado apenas como "declaração". Qual seria essa declaração? No meu caso, mulher negra, é o vídeo? O site diz para anexar documentos em PDF. Como devo proceder? Coloco o link para o vídeo em um documento em PDF?

Note as observações logo no início do Formulário, no campo Instruções do Formulário: "Atenção! No campo declaração deverá ser anexada a declaração a que se refere o item 6.6.3 ou 6.6.4, conforme a Chamada nº 36/2023".

No site há um campo para anexar o Resultado da Avaliação da Autodeclaração do PPG e no item 6.6.7 do edital está dito que deve ser feito apenas quando couber e conforme o item 7.2.3.3.1 do edital. Contudo, não existe tal item no edital. Logo, como saberei se preciso ou não anexar isso? Se precisar, há um modelo a seguir?

Trata-se do item é o 7.2.4.7 "As candidatas matriculadas em cursos de doutorado que já tenham tido sua autodeclaração deferida por banca de confirmação de autodeclaração quando da seleção de entrada no Programa de Pós-Graduação a que estão vinculadas, estão isentas desta etapa do Processo Seletivo, desde que comprovem o deferimento da autodeclaração pela banca, por meio de documento oficial emitido e publicado pelo Programa de Pós-Graduação, que deverá ser apresentado, em campo específico, no ato da submissão da proposta."

Haverá algum fundo para financiar o projeto de pesquisa na universidade do exterior? Isso em relação ao PDE.

A Chamada Pública Atlânticas MCTI/MIR/MMULHERES/MPI N° 36/2023 PARA BOLSAS NO EXTERIOR (SWE E PDE) financiará bolsas individuais SWE e PDE, não se trata de financiamento de auxílio a projetos de pesquisa, mas bolsas individuais para candidatas interessadas e que cumpram os requisitos da Chamada.